

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº DOIS - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
33.756

FICHA
01

DATA
06.08.1996

IMÓVEL: "UM TERRENO, constituído pelos lotes nºs dezoito (18) e dezenove (19), da quadra nº dois (2), do loteamento denominado BALNEÁRIO BORACEIA I, situado no bairro de Boraceia, distrito de Maresias, deste município, medindo **18,50m** (dezoito metros e cinquenta centímetros) em linha reta, de frente para a Avenida Manoel Rebelo, mais **9,15m** (nove metros e quinze centímetros) em curva na esquina formada pela confluência da citada Avenida com a Alameda Mauá, **27,50m** (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) na linha dos fundos, por **35,00m** (trinta e cinco metros) da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da citada Avenida o olha e **26,00m** (vinte e seis metros) do lado direito, encerrando uma área **931,00m²** (novecentos e trinta e um metros quadrados), confrontando pelo lado direito com a referida Alameda Mauá, do lado esquerdo com o lote nº dezessete (17) e nos fundos com os lotes nºs trinta e sete (37) e trinta e oito (38)".-

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3132 212.3132.0320.0000.

PROPRIETÁRIA: JOEMI SALVIANO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, professora, RG nº 454.861-SSP-SP, CPF (MF) nº 056.951.808-30, residente e domiciliada na cidade de Brasília, distrito Federal, no SHIS - QL 12, conjunto 05, lote 16.

ORIGEM: Unificação das matrículas nºs 21.324 e 21.325, deste Serviço Registral.

O Substituto do Oficial:

(Osmar Anastácio de Jesus)

Av. 01/33.756

"CONSTRUÇÃO"

De acordo com: a) - escritura referida no R. 02 seguinte; e, b) certidão emitida no dia 24 do mês passado, pela Prefeitura Municipal local, no terreno matriculado foi construída **uma casa residencial, com 245,00m²** (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados) de área, que recebeu o nº **1.901** da Avenida **Manoel Rebelo**. Aludida construção encontra-se quite com o INSS, conforme prova que faz a certidão negativa de débito nº 791.085, série "F", expedida no dia 08 de dezembro do ano passado, que fica arquivada neste Serviço Registral, na pasta nº 4, folha 188. Valor Venal/96, corrigido de acordo com o Decreto-Estadual nº 32.635/90: R\$45.788,83. Ao Oficial: R\$84,73. Ao Estado: R\$22,87. Ao Ipesp: R\$16,94. Recibo nº 23.414. Protocolo nº 46.052.

São Sebastião, 06 de agosto de 1.996.

O Oficial substituto:

(Osmar Anastácio de Jesus)

R. 02/33.756

"VENDA E COMPRA"

Nos termos da escritura lavrada no dia 09 de março do corrente ano, no 2º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, aposta no livro nº 1.782, à folha 112, exibida através de certidão, datada do dia 25 de julho do corrente ano, a proprietária JOEMI SALVIANO DE ALMEIDA, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$41.833,04 (quarenta e um

===== continua no verso =====

MATRÍCULA

33.756

FICHA

01 verso

DATA

06.08.1996

mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos), à “**CARLOS ALBERTO DANILUSKI**”, solteiro, maior, gerente comercial, RG nº 16.907.582-SSP-SP, CPF (MF) nº 053.479.078-00 e “**MARA SILVIA MEDEIROS DA ROSA**”, separada consensualmente, comerciante, RG nº 10.229.462-SSP-SP, CPF (MF) nº 040.827.948-97, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Jamaica, nº 05, em Santo André, deste Estado. Valor Venal/96, corrigido nos termos do Decreto Estadual nº 32.635/90: R\$65.674,27. Ao Oficial: R\$381,36. Ao Estado: R\$102,96. Ao Ipesp: R\$76,27. Recibo nº 23.414. Protocolo nº 46.052.

São Sebastião, 06 de agosto de 1.996.

O Substituto do Oficial:



(Osmar Anastácio de Jesus)

R. 3/33.756

VENDA E COMPRA

Através da *escritura* lavrada no dia vinte e sete (27) de agosto de 2001, no Tabelião de Notas de Bertioga, comarca de Santos, deste Estado, aposta no livro nº 131, às folhas 215/219, os proprietários **Carlos Alberto Daniluski** e **Mara Silvia Medeiros da Rosa**, qualificados no registro nº 2 precedente, *venderam* o imóvel inscrito, pelo preço de R\$69.852,14 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), para **NILTON OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº 18.402.931-SSP-SP, CPF (MF) nº 089.454.338-56 e **EVELIN LOUGHI**, RG nº 14.166.233-SSP-SP, CPF (MF) nº 097.834.298-41, ambos brasileiros, solteiros, comerciantes, domiciliados na Rua Aprovada 158, casa nº 18, Jardim Neptunia, em Bertioga, deste Estado. Consta na citada *escritura* que juntamente com o imóvel matriculado, foram vendidos, também, os terrenos objetos das matrículas números 21.331 e 21.332, pelos preços de R\$11.016,00 e R\$14.137,20, respectivamente, que somados com o preço da venda objeto deste registro, totaliza a quantia de R\$95.005,34 (noventa e cinco mil, cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo que: a) por conta desse preço os vendedores receberam no ato da lavra *dela*, a importância de R\$30.005,34 (trinta mil, cinco reais e trinta e quatro centavos), e o saldo, ou seja, a quantia de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) será pago em nove (9) parcelas, sendo quatro (4) no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada, uma (1) no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), uma (1) no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) e três (3) no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada, vencendo-se a primeira delas no dia vinte (20) de setembro de 2001 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes; e, b) a venda por *seu* intermédio efetivada foi feita com a *cláusula de pacto comissório*, nos termos do artigo 1.163 e parágrafo único do Código Civil de 1916. Além destas, existem outras condições constantes no título. Valor Venal/2003: R\$122.034,50. Ao Oficial: R\$595,93. Ao Estado: R\$169,37. Ao Ipesp: R\$125,46. Ao RCivil: R\$31,36. Ao Tribunal de Justiça: R\$31,36. Protocolo nº 60.490. Recibo nº 35.678. Microfilme nº 58.348.

São Sebastião, quinze (15) de julho do ano de dois mil e três (2003).

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:  (LUCIANO PINHEIRO AMADEU)

continua na ficha 2

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº DOIS - REGISTRO GERAL

AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA
33.756

FICHA
02

DATA
09/outubro/2008

Av. 4/33.756

DIVÓRCIO

Conforme: a) - o *instrumento particular* feito nesta cidade, no dia 25 último; e, b) - a cópia da *certidão* feita no dia 15 de agosto de 2002, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito - Utinga - da comarca de Santo André, deste Estado, extraída do termo n.º 5.351, livro B-18, folha 251, a senhora **Mara Sílvia Medeiros da Rosa**, por sentença proferida no dia 04 de abril de 2002 (processo n.º 2.306/01), pelo Doutor **ROBERTO BRANDÃO GALVÃO FILHO**, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Santo André, deste Estado, que transitou em julgado, obteve a conversão da separação judicial dela em *divórcio*. Ao Oficial: R\$9,30. Ao Estado: R\$2,64. Ao Ipesp: R\$1,96. Ao RCivil: R\$0,49. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,49. Protocolo n.º 73.308.

São Sebastião, nove (9) de outubro de dois mil e oito (2008).

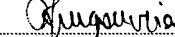
O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (Bel. ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA)

Av. 5/33.756

CASAMENTO

De acordo com: a) - o mesmo *instrumento particular* identificado na averbação n.º 4 anterior; e, b) - a cópia da *certidão* expedida em 13 de março de 2003, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito - Utinga - da comarca de Santo André, deste Estado, tirada do termo n.º 48.941, livro B-164, folha 172, faço esta para constar que a senhora **Mara Sílvia Medeiros da Rosa** contraiu matrimônio com **Carlos Alberto Daniluski**, cujo casamento foi realizado na mesma data mencionada na letra "b" supra, sob o regime da separação de bens, nos termos do artigo 1.641, inciso I, do Código Civil, passando a usar o nome de: **Mara Sílvia Medeiros da Rosa Daniluski**. Ao Oficial: R\$9,30. Ao Estado: R\$2,64. Ao Ipesp: R\$1,96. Ao RCivil: R\$0,49. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,49. Protocolo n.º 73.308. Recibo n.º 45.257. Microfilme n.º 67.927.

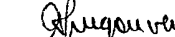
São Sebastião, nove (9) de outubro de dois mil e oito (2008).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (Bel. ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA)

Av. 6/33.756 CANCELAMENTO DA CLÁUSULA DE PACTO COMISSÓRIO

Nos termos do *instrumento particular* feito no dia 1º de setembro último, em Bertioga, deste Estado, faço a presente para constar o **cancelamento da cláusula de pacto comissório** mencionada no registro n.º 3, tendo em vista o cumprimento da obrigação que a originou. Ao Oficial: R\$9,30. Ao Estado: R\$2,64. Ao Ipesp: R\$1,96. Ao RCivil: R\$0,49. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,49. Protocolo n.º 73.309. Recibo n.º 45.258. Microfilme n.º 67.928.

São Sebastião, nove (9) de outubro de dois mil e oito (2008).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (Bel. ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA)

.....(continua no verso).....

MATRÍCULA

33.756

FICHA

02-verso

DATA

06/maio/2020

AV. 7 - Em 06 de maio de 2020
Ref. prenotação n. 116.217, de 30 de abril de 2020

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202004.1717.01123646-IA-080, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 17 de abril de 2020, processo n. 00100519720165150121, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **NILTON OLIVEIRA DA SILVA**, CPF n. 089.454.338-56, e sua mulher **EVELYN LOUGHI**, CPF n. 097.834.298-41, qualificados, pelo Juízo da Vara do Trabalho desta Comarca. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 116.217). Selo Digital n. 1199583E10000337560007205

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escrivente

CICERO EUGENIO DE LIMA
SUBSTITUTO

AV. 8 - Em 03 de setembro de 2020
Ref. prenotação n. 117.447, de 27 de agosto de 2020

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202008.2018.01283273-IA-890, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 20 de agosto de 2020, processo n. 10000852920155020303, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **NILTON OLIVEIRA DA SILVA**, CPF n. 089.454.338-56, e sua mulher **EVELYN LOUGHI**, CPF n. 097.834.298-41, qualificados, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 117.447). Selo Digital n. 1199583E10000337560008203

MARIA RAMOS LOPES PEREIRA
Escrivente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 9 - Em 18 de setembro de 2020
Ref. prenotação n. 117.760, de 17 de setembro de 2020

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 16 de setembro de 2020, pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho do Foro e Comarca de Guarujá - SP, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000336248), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 1000345-2016, da ação de execução trabalhista movida por MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA, CPF n. 133.849.068-02, em face de
.....-(continua na ficha 03)-.....

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

33.756

03

CNM nº 119958.2.0033756-94

São Sebastião, 18 de setembro de 2020.

NILTON OLIVEIRA DA SILVA, CPF n. 089.454.338-56, EVELYN LOUGHI, CPF n. 097.834.298-41, e outros, procedemos à averbação da **penhora** do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), tendo sido nomeado depositário do bem a DROGARIA NOVA ANCHIETA DE BERTIOGA LTDA - EPP, CNPJ n. 05.969.067/0001-52. Valor base de cálculo: R\$ 27.500,00. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 117.760). Selo Digital n. 1199583E10000337560009201

ANDRÉ DE ALMEIDA CANCADO
Substituto

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 10 - Em 29 de setembro de 2021

Ref. prenotação n. 123.838, de 29 de setembro de 2021

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 28 de setembro de 2021, pela Vara do Trabalho desta Comarca, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000386623), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0010051-97-2016, da ação de execução trabalhista movida por ROGERIO ARCHELEIGAR, CPF n. 310.652.318-22, em face de EVELYN LOUGHI, CPF n. 097.834.298-41; NILTON OLIVEIRA DA SILVA, CPF n. 089.454.338-56, e outros, procedemos à averbação da **penhora do imóvel**, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 272.686,52 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a executada EVELYN LOUGHI, qualificada. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. (Microfilme n. 123.838). Selo Digital n. 1199583E1000033756001021G

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escritor

ANDRÉ DE ALMEIDA CANCADO
Substituto

AV. 11 - Em 03 de agosto de 2023

Ref. prenotação n. 133.555, de 27 de julho de 2023

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202307.2710.02832521-IA-620, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 27 de julho de 2023, processo n. 00111809820205150121, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de NILTON OLIVEIRA DA SILVA, CPF n. 089.454.338-56, e EVELYN LOUGHI, CPF n. 097.834.298-41, pela Vara do Trabalho de São Sebastião - SP. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 133.555). Selo Digital n. 1199583E1000033756001123A

MARIA RAMOS LOPES PEREIRA
Escritor

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br